

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.084, de 28 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1.- Fica prorrogado o prazo para pagamento da segunda parcela do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), até o dia 08 (oito) de abril de 1994.

ARTIGO 2.- Revogam-se as disposições em

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 1994.

DR. EDMAR GUILHERME HERMANY Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul-RS

Registre se, publique-se e cumpra-se

contrário.

VALDEMIR SIZINANDO Secretário Municipal da Administração

